



PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 590/2024

Assunto: Proposta de aprovação de protocolo de cooperação entre a Freguesia de Alcântara e a AMEC | Metropolitana.

Considerando:

Que a Junta de Freguesia de Alcântara tem como atribuição a promoção da cultura e do desenvolvimento social na freguesia, competindo-lhe, em colaboração com instituições particulares, participar em programas e iniciativas de natureza social, cultural, apoiando não só atividades, como instituições, cuja atividade cívica se revele do interesse da freguesia (nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º n.º 2 alínea b) e 16.º n.º 1 alíneas o), u) e v) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro);

Que a AMEC | Metropolitana é uma instituição cultural sem fins lucrativos constituída em março de 1992 com o objetivo de divulgar e ensinar a música clássica. É a entidade gestora de duas orquestras – a Orquestra Metropolitana de Lisboa e a Orquestra Académica Metropolitana – e de três estabelecimentos de ensino – a Academia Nacional Superior de Orquestra (ensino superior), o Conservatório de Música da Metropolitana (nível básico e secundário) e a Escola Profissional Metropolitana (ensino integrado).

Que a AMEC tem se revelado de particular importância na promoção do ensino musical a todos os níveis, prioritariamente orientado para a formação de instrumentistas de orquestras, bem como da criação de diversos estabelecimentos de ensino musical.

Que a Junta de Freguesia de Alcântara reconhece o alto valor da missão e objetivos da AMEC nos domínios da educação e cultura.

Que ambas as entidades, nas suas invocadas qualidades, competências e respetivos fins, pretendem unir esforços através da celebração de um protocolo de cooperação que vise

a definição das formas de colaboração institucional, com vista ao incremento das atividades de natureza cultural, recreativa e social ao dispor da população da Freguesia de Alcântara.

Que a despesa decorrente da presente proposta tem previsão orçamental, encontrando-se cabimentada (CAB. N. 2151);

Assim, conforme o disposto no artigo 16.º n.º 1 alínea m) e na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- A aprovação do protocolo de cooperação entre a Freguesia de Alcântara e a AMEC | Metropolitana, nos termos e condições definidos na minuta contratual anexa à presente proposta e a sua submissão à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

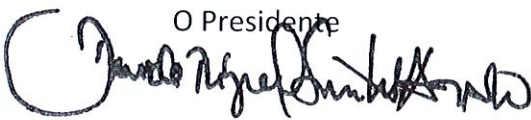
Lisboa, 19 de setembro de 2024

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 113/2024 Reunião de 19/09/2024

O PRESIDENTE

O Presidente



Davide Amado

